

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

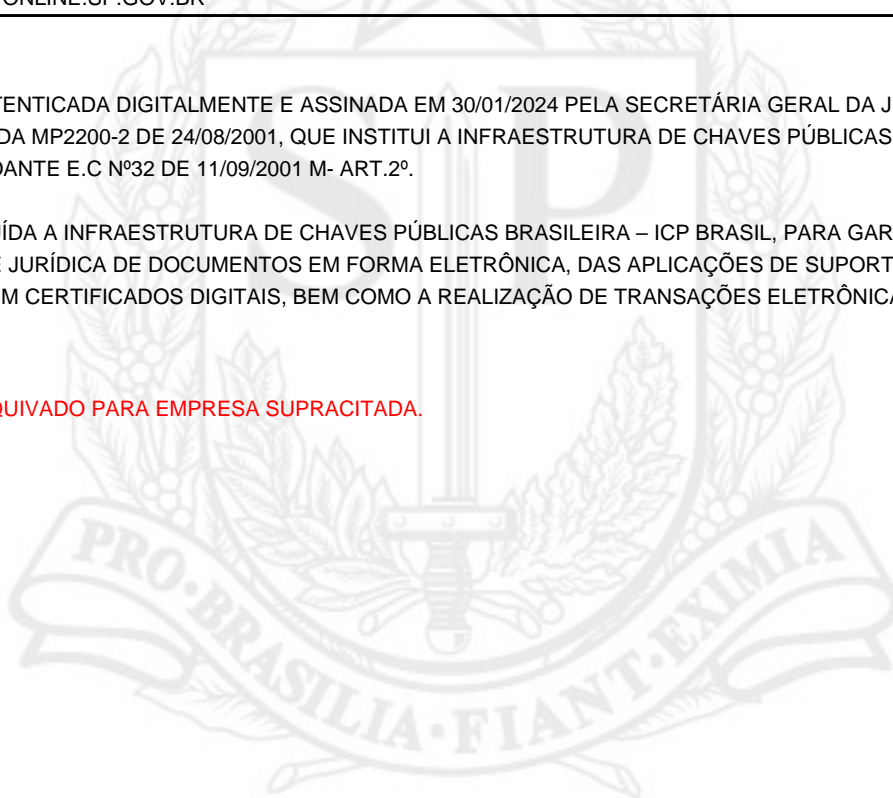
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300606566	CNPJ 38.404.809/0001-51	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 027.138/24-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/01/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:51:29	CÓDIGO DE CONTROLE 229671095
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
**0.074.972/24-8**



**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
**033137264-9**



**DADOS CADASTRAIS**

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A.				PORTE Normal	JUCE
LOGRADOURO Alameda Araguaia	NÚMERO 2190	COMPLEMENTO Cj 801,802	CEP 06455-000	GL	
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE	EMAIL	★ 17	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 38.404.809/0001-51	NIRE - SEDE 3530060656-6			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GUSTAVO DE FREITAS MARTINO (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47	SEC. DOC. 1/1	PRO
ASSINATURA:			DATA: 10/01/2024	DARF: R\$ ,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO 
OBSERVAÇÕES:		SEDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  MÁRIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL CERTIFICADO DE REGISTRO SOL. Nº 27.138/24-0 

0074972248

Gerência de Guarda e Distribuição

( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis

( ) Verificação de Ficha Cadastral

( ) Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral

( ) Verificação de Ficha Cadastral

( ) MEI sem Cadastro

( ) MEI com Cadastro

( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial

( ) Vide Protocolo

02

SETOR DE REGISTRO  
(ATIVIDADES)

TRIAR *[Signature]*

DEFERIR DBE \_\_\_\_\_

ETIQUETAR \_\_\_\_\_

PERFURAR \_\_\_\_\_

SEPARAR VIA *[Signature]*



## capa\_requerimento638404794609211490.pdf

Documento número #f61f05dc-839a-4408-b50e-fa431993a734

Hash do documento original (SHA256): 7ac7fa6bd4e4831c855a893e24918f103cc0aedb77d7b73c3e8e248af4d79a73

## Assinaturas



**GUSTAVO DE FREITAS MARTINO**

CPF: 184.542.558-85

Assinou em 10 jan 2024 às 10:55:22

## Log

- 10 jan 2024, 10:41:03 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número f61f05dc-839a-4408-b50e-fa431993a734. Data limite para assinatura do documento: 09 de fevereiro de 2024 (10:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 jan 2024, 10:41:03 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo@mercadaodosoculos.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO DE FREITAS MARTINO e CPF 184.542.558-85.
- 10 jan 2024, 10:55:22 GUSTAVO DE FREITAS MARTINO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo@mercadaodosoculos.com.br. CPF informado: 184.542.558-85. IP: 177.174.119.197. Componente de assinatura versão 1.715.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jan 2024, 10:55:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f61f05dc-839a-4408-b50e-fa431993a734.

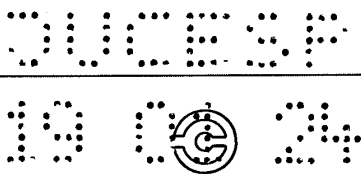


**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f61f05dc-839a-4408-b50e-fa431993a734, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 às 12:50 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### capa\_requerimento638404794609211490 - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

6143f573e14f9107d800ede1efc1a998b816755acbf9a1788c4ca5e9cfd72f9

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
Q V W N W V S A Q R

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

JUCESP

10 01 2024

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A.**

**CNPJ/MF nº: 38.404.809/0001-51**

**NIRE: 35300606566**

JP - SEDE

ICHÊ 2

JAN 2024



OCOLO

**DATA, HORA E LOCAL:** 09 de janeiro de 2024, às 10:30 horas, na Alameda Araguaia, nº 2190, 8º andar, Conjuntos 801, 802, 810, 811 e 812, Condomínio CEA II, Bairro Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP: 06455-000.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação legal, nos termos do § 4º artigo 124 inciso IV da Lei 6.404/76.

**MESA:** GUSTAVO DE FREITAS MARTINO, brasileiro, empresário, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 25.638.661-4 SSP/SP e CPF nº 184.542.558-85, residente e domiciliado na Rua Celeste Taparo nº 160, Residencial Jardins, São José do Rio Preto/SP. CEP:15061-738; Presidente e BRUNA BATISTA BRIZOTI, brasileira, nascida em 03/10/1997, solteira, empresária, RG 37.406.149 SSP/SP, CPF 375.636.448-81, residente e domiciliado a Rua Rubens Botini, 51 - Residencial Jardins - São Jose do Rio Preto/SP, CEP 15061-744.

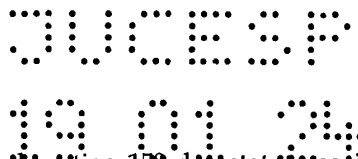
**PRESENÇA:** Reuniram-se a totalidade dos acionistas.

**ORDEM DO DIA:** Destituição de administradora, alteração do artigo 15º (décimo quinto) do estatuto social e consolidação do estatuto refletindo a modificação da alteração do artigo supracitado.

**DELIBERAÇÕES:** Decidem os acionistas por unanimidade, aprovar:

- I. A destituição da seguinte administradora: BRUNA BATISTA BRIZOTI, brasileira, nascida em 03/10/1997, solteira, empresária, RG 37.406.149 SSP/SP, CPF 375.636.448-81, residente e domiciliado a Rua Rubens Botini, 51 - Residencial Jardins - São Jose do Rio Preto/SP, CEP 15061-744800, Torre B1, Apto 94, Jardim Marajoara, São Paulo -SP. CEP: 04660-000.

Clicksign 3b22ddd5-f558-4cf9-9924-b98859ed2451



- II. Modificação do caput do artigo 13º do estatuto social da presente sociedade anônima, passando a ter a seguinte redação a partir do registro deste ato:

A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 01 (um) Diretor e, no máximo, 05 (cinco) Diretores, todos residentes no país, acionista ou não, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

- III. Em razão da modificação supracitada, consolida-se a nova versão do estatuto que figura como anexo I a presente ata.

**ACIONISTAS PRESENTES:** Se reuniram a totalidade dos acionistas

**ENCERRAMENTO:** Ninguém mais se manifestando, foram encerrados os trabalhos, antes, lavrando-se a presente ata em livro próprio, a qual reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pela unanimidade dos acionistas e diretores presentes.

A ata de assembleia geral extraordinária atendeu todas as formalidades legais.

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

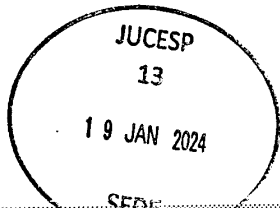
São Paulo, 09 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO DE FREITAS MARTINO**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**BRUNA BATISTA BRIZOTI**  
Secretária

Clicksign 3b22ddd5-f558-4cf9-9924-b98859ed2451

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP



SEDE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP



CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO: 27.138/24-0

*Daqui*  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETÁRIA GERAL

**JUCESP**



## AGE - Destituição de Administradores.pdf

Documento número #3b22ddd5-f558-4cf9-9924-b98859ed2451

Hash do documento original (SHA256): c7373fd6501e8d621d72b8f1c841faa396ae09bc4e46ece8f88cc4a20acb78b7

### Assinaturas

✓ **GUSTAVO DE FREITAS MARTINO**

CPF: 184.542.558-85

Assinou em 10 jan 2024 às 10:11:13

✓ **BRUNA BATISTA BRIZOTI**

CPF: 375.636.448-81

Assinou em 12 jan 2024 às 13:19:25

### Log

- 10 jan 2024, 10:09:42 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número 3b22ddd5-f558-4cf9-9924-b98859ed2451. Data limite para assinatura do documento: 09 de fevereiro de 2024 (10:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 jan 2024, 10:09:42 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo@mercadaodosoculos.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO DE FREITAS MARTINO e CPF 184.542.558-85.
- 10 jan 2024, 10:09:42 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: brunabbrizoti@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNA BATISTA BRIZOTI e CPF 375.636.448-81.
- 10 jan 2024, 10:11:13 GUSTAVO DE FREITAS MARTINO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo@mercadaodosoculos.com.br. CPF informado: 184.542.558-85. IP: 177.174.119.197. Componente de assinatura versão 1.715.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jan 2024, 13:19:25 BRUNA BATISTA BRIZOTI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail brunabbrizoti@gmail.com. CPF informado: 375.636.448-81. IP: 191.17.228.214. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.8171366 e longitude -49.3433099. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.718.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jan 2024, 13:19:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3b22ddd5-f558-4cf9-9924-b98859ed2451.

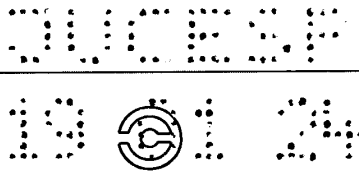


**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3b22ddd5-f558-4cf9-9924-b98859ed2451, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 às 15:51 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### AGE - Destituição de Administradores - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

44d15d3acd06afee7d05b620546caf9bba1f42033589016261d4372b4c9326d3

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**J W D D K Z X H L F**

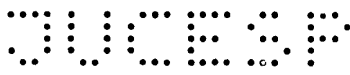
1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 09 DE JANEIRO DE 2024

ESTATUTO SOCIAL  
CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - A STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Sociedade").

**Artigo 2º** - A Sociedade tem sede e foro na Alameda Araguaia, nº 2190, 8º andar, Conjuntos 801, 802, 810, 811 e 812, Condomínio CEA II, Bairro Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP: 06455-000, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, agências, representações ou outras dependências em quaisquer localidades, no país, ou no exterior.

**Artigo 3º** - A Sociedade terá como objetivo social Serviços relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; atividades de correspondente de instituições financeiras, administração de cartões de crédito, atividades de consultoria em gestão empresarial, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos, computadores, microcomputadores e periféricos.

**Artigo 4º** - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL

**Artigo 5º** - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de aumento de capital social, os Acionistas, na forma de lei, terão preferência para subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que possuírem.

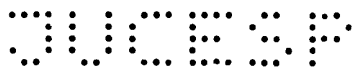
**Parágrafo Segundo** - O direito de preferência a subscrição de novas ações deve ser exercido no prazo fixado pela Assembleia Geral, o qual não pode ser inferior a 30 (trinta) dias, a partir da primeira publicação no Diário Oficial do Estado, do respectivo Aviso aos Acionistas.

**Parágrafo Terceiro** - As ações representativas do capital social da Sociedade são indivisíveis em relação a Companhia, sendo que cada ação ordinária nominativa corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

Vistos

Pág. 1/8

Clicksign 4ffa538d-dd61-41f3-9557-c4db852e1d04



**Parágrafo Quarto** - Por deliberação da Assembleia-Geral, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 20.000 (vinte mil) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sem necessidade de reforma estatutária. A Assembleia-Geral fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização das ações.

**Parágrafo Quinto** - Nas emissões pela Companhia de ações, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários conversíveis em ações da companhia que sejam destinados a subscrição pública ou particular, a Assembleia -Geral, mediante aviso publicado nos periódicos utilizados pela Companhia, comunicará aos acionistas a deliberação de aumentar seu capital social, no limite do capital autorizado, informando todas as características e condições da emissão e, observado o disposto no Artigo 5º o prazo para o exercício do direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Sexto** - Caso os acionistas não exerçam seu direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários emitidos pela Companhia, de forma expressa ou tácita, a Assembleia-Geral poderá oferecer a terceiros os valores mobiliários não subscritos.

**Artigo 6º** - Por deliberação da Assembleia-geral, nos termos do Artigo 172 de lei nº 6.404, poderá ser excluído ou reduzido o prazo dado ao acionista da Companhia para exercício do seu direito de Preferência relativo a emissões, pela Companhia, de ações, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia, desde que tal colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa de valores ou por subscrição pública; ou (ii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, dentro do limite do capital autorizado.

**Artigo 7º** - Companhia poderá adquirir suas próprias ações nos casos e limites permitidos em lei.

**Parágrafo único** - As ações adquiridas serão mantidas em tesouraria, e não farão jus a dividendos, tampouco gozarão do direito de voto.

### **CAPÍTULO III ACORDO DE ACIONISTAS**

**Artigo 8º** - Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinam a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra ou o exercício do direito de voto e do poder de controle, entre outros, serão sempre observados pela Sociedade nos termos do artigo 118 da Lei das S.A.

**Vistos**

**Pág.2/8**

Clicksign 4ffa538d-dd61-41f3-9557-c4db852e1d04

JUCESP  
CAPÍTULO IV  
ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia, tendo os poderes e as atribuições que a lei lhe confere.

**Artigo 10º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, na sede da Companhia, com os objetivos definidos na Lei, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente estatuto.

**Artigo 11º** - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem e serão convocadas com, no mínimo, 08 (oito) dias corridos de antecedência, sendo presididas pelo Diretor-Presidente da Companhia ou, na sua ausência, por seu substituto, e secretariadas por um acionista ou administrador da Companhia escolhido pelo Presidente da Assembleia dentro os presentes á reunião.

**Parágrafo Único** - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia a que comparecem todos os acionistas.

**Artigo 12º** - As reuniões da Assembleia Geral poderão validamente instalar-se com a presença da maioria dos Acionistas e suas deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos Acionistas presentes á reunião, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei. nº 6.404/76, que exijam quórum qualificado de aprovação.

**Parágrafo Primeiro** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado que o represente, porém, esse representante não poderá exercer o direito de voto do acionista.

**Parágrafo Segundo** - O procurador não poderá votar pelo acionista, apenas poderá acompanhar a Assembleia Geral e fazer ponderações necessárias, de acordo com os poderes de sua procuração.

**Parágrafo Terceiro** - É dispensado a reconhecimento de firma do instrumento de mandato outorgado por acionistas não residentes no país e por titular de depositar devendo o instrumento de representação ser depositado na sede da Companhia com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

**Artigo 13º** - Compete privativamente á Assembleia Geral, devendo-se observar os quóruns legais para as matérias abaixo:

1. Reforma o estatuto social;
2. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia, ressalvado o disposto no inciso II do art. 142 da Lei das S.A.;

Vistos

Pág.3/8

Clicksign 4ffa538d-dd61-41f3-9557-c4db852e1d04



3. Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
4. Autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no § 1º do art. 59 da Lei das S.A.;
5. Autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no §§ 1º, 2º e 4º do art. 59 da Lei das S.A.;
6. Suspender o exercício dos direitos do acionista;
7. Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
8. Autorizar a emissão de partes beneficiárias;
9. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
10. Autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata;
11. Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferencias, ou criação de nova classe mais favorecida.
12. Redução do dividendo obrigatório;
13. Participação em grupo de sociedades;
14. Mudança do objeto da companhia; e
15. Cessação do estado de liquidação da companhia.

**Parágrafo Único** - Em havendo empate na votação das matérias submetidas á Assembleia Geral, deverá o empate ser resolvido por um mediador profissional, ser contrato para resolver a matéria específica.

**Artigo 14º** - As matérias elencadas baixo só poderão ser aprovadas pela unanimidade dos sócios da companhia, independentemente de quórum legal:

1. Reformar o estatuto social
2. Mudança do objeto da Companhia; e
3. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhe e julgar-lhe as contas.

## **CAPÍTULO V DIRETORIA**

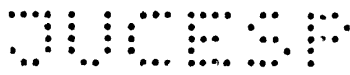
**Artigo 15º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 01 (um) Diretor e, no máximo, 05 (cinco) Diretores, todos residentes no país, acionista ou não, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Primeiro** - É dispensada a caução aos Diretores para o exercício do mandato.

**Vistos**

**Pág.4/8**

Clicksign 4ffa538d-dd61-41f3-9557-c4db852e1d04



**Parágrafo Segundo** - O mandato dos Diretores ficará automaticamente prorrogado até a posse dos novos eleitos.

**Parágrafo Terceiro** - Os diretores serão empossados, mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. No caso de reeleição, é dispensada essa formalidade.

**Parágrafo Quarto** - A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada e individualizada pela Assembleia Geral.

**Artigo 16º** - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentro os membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião da Assembleia Geral que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato em curso da Diretoria.

**Artigo 17º** - Compete a diretoria, sem necessidade de qualquer aprovação prévia da Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto Social:

- (i) Submeter a aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalho e orçamento anuais, planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados;
- (ii) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Geral;
- (iii) Reconhecer dívidas; e
- (iv) Praticar todos os atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avaliar títulos de emissão da Companhia, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar, tomar empréstimos, enfim, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras.

**Parágrafo Primeiro** - Para constituição de procuradores, bem como para revogação dos mandatos, será obrigatória a assinatura conjunta de dois Diretores, sendo que os prazos de duração das procurações não poderão ser superiores a um ano, exceto nos casos de procurações "ad judícia" para as quais poderão ser outorgadas por maior prazo ou por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** - A representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante terceiros, se dará de forma individual por qualquer um dos Diretores, inclusive para recebimento de citações e notificações judiciais ou administrativas.

**Parágrafo Terceiro** - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (i) todas as procurações serão outorgadas por 2 (dois) diretores; (ii) as procurações deverão estabelecer expressamente os poderes por elas conferidos e se o

Vistos

Pág.5/8

Clicksign 4ffa538d-dd61-41f3-9557-c4db852e1d04

# JUCESP

mandato deve ser exercido em conjunto com 1 (um) diretor ou outro procuradora Companhia, ou isoladamente; (iii) para os atos que dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, a sua outorga ficará expressamente condicionada a obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; e (iv) e não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, ressalvado no que se refere às procurações outorgadas a advogados, com finalidade "ad judicium" ou para a defesa em procedimentos administrativos, que poderão ter prazo indeterminado de duração.

**Artigo 18º** - A Diretoria, sempre que houver necessidade, reunir-se-á por convocação escrita de qualquer dos Diretores e as reuniões serão instaladas com a presença de 2 (dois) membro no exercício do cargo, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

## CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

**Artigo 19º** - O Conselho fiscal da Companhia não terá caráter permanente, e funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por solicitação dos acionistas, na forma da Lei.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, e terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos em lei, devendo a Assembleia Geral que os eleger fixar a respectiva remuneração.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

**Parágrafo Terceiro** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

**Artigo 20º** - O Exercício Social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados, com base na escrituração mercantil da Companhia, o Balanço geral e demonstrações financeiras em conformidade com o Artigo 176 da Lei 6.404/76.

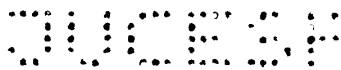
**Artigo 21º** - Dos lucros líquidos apurados em balanço serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social. O saldo dos lucros deverão observar a seguinte destinação:

- a) Mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) para dividendo aos acionistas; e
- b) Saldo remanescente, e que for determinada pela Assembleia Geral.

Vistos

Pág.6/8

Clicksign 4ffa538d-dd61-41f3-9557-c4db852e1d04



**Artigo 22º** - Os dividendos serão pagos aos acionistas nos prazos estabelecidos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - Os dividendos atribuídos aos acionistas, que não sejam reclamados dentro 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

**Artigo 23º** - A Companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 24º** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

## **CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 25º** - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

**Parágrafo Primeiro** - Compete á Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e fixar os honorários, que deverão funcionar no período de liquidação.

**Parágrafo Segundo** - O valor das ações será correspondente ao valor da ação do momento de liquidação da companhia, que será definido pela empresa de auditoria, devendo ser uma contratada uma das 4 empresas de auditoria de referência no mercado.

## **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 26º** - Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto serão solucionadas pelos dispositivos da legislação em vigor, em especial pela Lei nº 6.404/76.

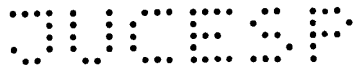
**Artigo 27º** - É expressamente vedado ao conselheiro, conselheiro fiscal, diretor, procurador ou empregado da Companhia praticar qualquer ato envolvendo a Companhia que seja estranho ao seu objeto social, sendo tal ato considerado nulo de pleno direito. A prática de tais atos sujeitará ao conselheiro, conselheiro fiscal, diretor, procurador ou empregado da Companhia a responsabilização civil e criminal, se aplicável

**Artigo 28º** - A Companhia, seus acionistas, e administradores obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem Brasil Canadá, todas e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas

**Vistos**

**Pág. 7/8**

Clicksign 4ffa538d-dd61-41f3-9557-c4db852e1d04



editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Contrato de Participação do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem e do Regulamento de Sanções.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de iniciar o procedimento de arbitragem, deverá ser remetido ao poder Judiciário.

---

**Advogado**  
**Luiz Fernando P. Leite Silva**  
**OAB/SP nº 478724**

**Vistos**

**Pág. 8/8**

Clicksign 4ffa538d-dd61-41f3-9557-c4db852e1d04

Certifico o registro sob o nº 027.138/24-0 em 19/01/2024 da empresa STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A., NIRE nº 35300606566, protocolado sob o nº 0074972248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229671095. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## ESTATUTO - SA - Reformado.pdf

Documento número #4ffa538d-dd61-41f3-9557-c4db852e1d04

Hash do documento original (SHA256): 18a378fdb358873e961fd2a9e7ea1e239b24bcc30ad20c78cf65dbbe304d2f1c

### Assinaturas

**LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE SILVA**

CPF: 384.573.558-99

Assinou em 10 jan 2024 às 12:53:29

### Log

- 10 jan 2024, 10:11:01 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número 4ffa538d-dd61-41f3-9557-c4db852e1d04. Data limite para assinatura do documento: 09 de fevereiro de 2024 (10:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 jan 2024, 10:11:02 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: Plsluizfernando@yahoo.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE SILVA e CPF 384.573.558-99.
- 10 jan 2024, 12:53:29 LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE SILVA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Plsluizfernando@yahoo.com. CPF informado: 384.573.558-99. IP: 187.99.106.116. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5421869 e longitude -46.3941471. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.715.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jan 2024, 12:53:29 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4ffa538d-dd61-41f3-9557-c4db852e1d04.

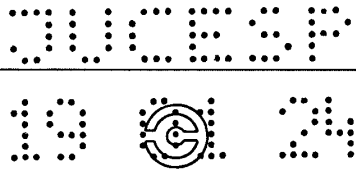


#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4ffa538d-dd61-41f3-9557-c4db852e1d04, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 às 12:47 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### ESTATUTO - SA - Reformado - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

cbf840940b7d0f7daf9df1675874381c812f0bac2bf4cd13c06a979ce7e93c27

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**J 2 D Q O D Z T K Z**

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



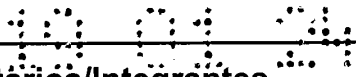
Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



## ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

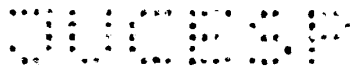
Nº DO PROTOCOLO <b>033137264-9</b>	NIRE <b>3530060656-6</b>	NOME EMPRESARIAL <b>STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A.</b>
---------------------------------------	-----------------------------	---

DESCRIÇÃO <b>Modificação do caput do artigo 15º do estatuto social da presente sociedade anônima.</b>
--



## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 033137264-9		NIRE SEDE 3530060656-6		NOME EMPRESARIAL STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 375.636.448-81	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICIPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saida	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSÓA JURÍDICA - CNPJ

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPN2459641607

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) STP SAFIRA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 38.404.809/0001-51
---	---

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>	  Número de Controle: SP96720253 - 38404809000151
---	--

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME GUSTAVO DE FREITAS MARTINO	CPF 184.542.558-85
LOCAL	DATA 10/01/2024

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 04.222.577/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir